

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS
AGENTE POLÍTICO: PREFEITO

PREFEITURA: **São João Batista do Glória** **EXERCÍCIO:** **1995**

					VBCC DEZ/94	CR\$ 5.228,62
MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO			
JAN (CR\$)	098/92	CR\$ 5.303,91	CR\$ 2.847,12	1,44	CR\$ 5.303,91	(CR\$ 2.456,79)
FEV (CR\$)	098/92	CR\$ 5.357,48	CR\$ 2.847,12	1,01	CR\$ 5.357,48	(CR\$ 2.510,36)
MAR (CR\$)	098/92	CR\$ 5.444,27	CR\$ 2.847,12	1,62	CR\$ 5.444,27	(CR\$ 2.597,15)
ABR (CR\$)	098/92	CR\$ 5.579,84	CR\$ 2.847,12	2,49	CR\$ 5.579,84	(CR\$ 2.732,72)
MAI (CR\$)	098/92	CR\$ 5.697,01	CR\$ 3.416,56	2,10	CR\$ 5.697,01	(CR\$ 2.280,45)
JUN (R\$)	098/92	R\$ 5.821,20	CR\$ 3.416,56	2,18	R\$ 5.821,20	(CR\$ 2.404,64)
JUL (R\$)	098/92	CR\$ 5.964,41	CR\$ 3.416,56	2,46	CR\$ 5.964,41	(R\$ 2.547,85)
AGO (R\$)	098/92	CR\$ 6.025,24	CR\$ 3.416,56	1,02	CR\$ 6.025,24	(R\$ 2.608,68)
SET (R\$)	098/92	CR\$ 6.095,74	CR\$ 3.416,56	1,17	CR\$ 6.095,74	(R\$ 2.679,18)
OUT (R\$)	098/92	CR\$ 6.181,08	CR\$ 3.416,56	1,40	CR\$ 6.181,08	(R\$ 2.764,52)
NOV (R\$)	098/92	CR\$ 6.274,42	CR\$ 3.416,56	1,51	CR\$ 6.274,42	(R\$ 2.857,86)
DEZ (R\$)	098/92	CR\$ 6.377,94	CR\$ 3.416,56	1,65	CR\$ 6.377,94	(R\$ 2.961,38)

ÍNDICE= INPC - JAN A DEZ

R\$ 0,00

OBS:

VBCC de acordo com Resolução Fixadora 098/92 à fl. 219
A coluna conf. Fl. Pagto. foi preenchida de acordo com os valores constantes às fls. 26
Valores corrigidos pelo INPC do mês de pagamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS AGENTE POLÍTICO: VICE-PREFEITO
--

PREFEITURA:	São João Batista do Glória	EXERCÍCIO:	1995
--------------------	-----------------------------------	-------------------	-------------

PREFEITURA:	São João Batista do Glória	EXERCÍCIO:	1995
--------------------	-----------------------------------	-------------------	-------------

					VBCC DEZ/94	CR\$ 760,53
MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO			
JAN (CR\$)	098/92	CR\$ 771,48	CR\$ 414,10	1,44	CR\$ 771,48	(CR\$ 357,38)
FEV (CR\$)	098/92	CR\$ 779,27	CR\$ 414,10	1,01	CR\$ 779,27	(CR\$ 365,17)
MAR (CR\$)	098/92	CR\$ 791,90	CR\$ 414,10	1,62	CR\$ 791,90	(CR\$ 377,80)
ABR (CR\$)	098/92	CR\$ 811,62	CR\$ 414,10	2,49	CR\$ 811,62	(CR\$ 397,52)
MAI (CR\$)	098/92	CR\$ 828,66	CR\$ 496,89	2,10	CR\$ 828,66	(CR\$ 331,77)
JUN (R\$)	098/92	R\$ 846,72	CR\$ 496,89	2,18	R\$ 846,72	(CR\$ 349,83)
JUL (R\$)	098/92	CR\$ 867,55	CR\$ 496,89	2,46	CR\$ 867,55	(R\$ 370,66)
AGO (R\$)	098/92	CR\$ 876,40	CR\$ 496,89	1,02	CR\$ 876,40	(R\$ 379,51)
SET (R\$)	098/92	CR\$ 886,66	CR\$ 496,89	1,17	CR\$ 886,66	(R\$ 389,77)
OUT (R\$)	098/92	CR\$ 899,07	CR\$ 496,89	1,40	CR\$ 899,07	(R\$ 402,18)
NOV (R\$)	098/92	CR\$ 912,65	CR\$ 496,89	1,51	CR\$ 912,65	(R\$ 415,76)
DEZ (R\$)	098/92	CR\$ 927,71	CR\$ 496,89	1,65	CR\$ 927,71	(R\$ 430,82)

ÍNDICE= INPC - JAN A DEZ	R\$ 0,00
--------------------------	----------

ÍNDICE= INPC - JAN A DEZ	R\$ 0,00
--------------------------	----------

OBS:

Valorees corrigidos pelo INPC do mês de pagamento

A coluna conf. Fl. Pagto. foi preenchida de acordo com os valores constantes às fls. 27

VBCC de acordo com Resolução Fixadora 098/92 à fl. 219